



**ANO IV – Nº 1556 - Macaíba - RN, segunda-feira, 30 de setembro de 2024**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 049/2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024**

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de Preço nº 012/2024** celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil e a empresa MRD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.827.837/0001-05 cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviço comum de engenharia para Perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares com sistemas Simplificados de abastecimento no município de Macaíba/RN.

I – ALZEY GOMES FERREIRA – matrícula nº 1121278 na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – MARCIO ADRIANO TORRES, Matrícula nº 1119273 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23/01/2024 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 30 de Setembro de 2024.

**Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 03/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 158/2024.**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, os servidores abaixo relacionados,

para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 158/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a empresa FDS CONTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.011.948/0001-76, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para composição de espaços públicos para a prática de atividades físicas (ACADEMIAS AO AR LIVRE E MOBILIÁRIOS), incluindo a montagem e a instalação, sob demanda, no Município de Macaíba-RN:

I – Mateus Felipe Souza Mafra, 1113690, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Pedro Henrique Silva de Souza, 1129015, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – Elizainne Patricia Silva de Aguiar, 1130374, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

**Art. 2º.** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 30 de Setembro de 2024.

**SÓCRATES BRASILEIRO GARCIA DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 409/2024**

**Instaura processo administrativo disciplinar.**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), no exercício de suas atribuições institucionais, considerando a necessidade de apurar fatos que possam eventualmente configurar infração disciplinar supostamente praticada no âmbito do serviço público municipal pela servidora **EDICARLA SILVA DE MELO**, CPF n.º ##6.347.954-##, resolve:

**Art. 1º** Fica o Processo Administrativo n.º 301/2023, nos termos do artigo 196 da Lei Municipal n.º 389/1995, convolado para a classe de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com o intuito de apurar os fatos relacionados à suposta infração disciplinar ocorrida.

**Art. 2º** Os membros da CPAD são referendados conforme a Portaria de n.º 509/2022, modificada pela Portaria n.º 449/2023, e a recomendação constante na Ata de reunião da Comissão Permanente Para Instauração de Sindicância Administrativa, presente nos autos do Processo Administrativo N.º 554/2024, conforme a inteligência do artigo 200, §2º, Lei Municipal n.º 389/1995:

I – José Guilherme de Souza Neto, Matrícula 1129775, na condição de membro;

II – Pedro Victor Martins Alves, Matrícula 1130285, na condição de membro;

III – Dinaldo Cassiano de Oliveira, Matrícula 1119214, na condição de Procurador Judicial.

**Art. 3º** Delega-se à CPAD a realização de todas as diligências necessárias à instrução do processo, observando o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, bem como os princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade.

**Art. 4º** A CPAD deverá, no prazo de 90 dias, prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) dias, na forma do artigo 201 da Lei Municipal n.º 389/1995, a contar da publicação desta Portaria, apresentar relatório preliminar contendo a descrição detalhada dos fatos apurados, indicação das provas colhidas, bem como a conclusão do procedimento disciplinar propriamente dito.

**Art. 5º** O polo passivo, deverá, por intermédio da CPAD, ser devidamente notificado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, conforme o artigo 212 da Lei Municipal n.º 389/1995.

**Art. 6º** Durante a instrução do processo, a CPAD poderá requisitar informações, documentos e demais elementos que julgar necessários à elucidação dos fatos, contando com a colaboração dos órgãos e entidades competentes.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 30 de setembro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### PORTARIA Nº 084/2024

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2024

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal n.º 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos

contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no termo de contrato n.º 057/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 12.518.352/0001-12, cujo objeto é a realização de serviços de reformas e manutenção dos prédios: E.M. Santa Luzia (Cajazeiras), E.M. Bartolomeu Fagundes, E.M. Nair de Andrade Mesquita, E.M. Falcão Freire, E.M. Pedro Gomes, E.M. Luiz Gabriel da Costa e E.M. Padre João Maria, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Macaíba/RN.

I – **Francisca de Fátima Lima**, matrícula n.º 11158714, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Marcio Adriano Torres**, matrícula n.º 1119273, na qualidade de fiscal técnico.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 junho 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 16 de setembro de 2024.

**Ademar Teixeira da Silva Júnior**  
Secretário Municipal de Educação

(\* ) Publicado por incorreção tendo em vista erro material.  
(Publicação anterior DOMM Nº 1546 16/09/2024, pág. 02)

#### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor por item, Processo Licitatório n.º. 051/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS QUE SERÃO ENTREGUES AOS PACIENTES QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – PAN, COM REGISTRO DE PRE-

ÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 10/10/2024 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo: 339030. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes>, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 30/09/2024.

José Ricardo Dantas Marinho  
Agente de Contratação

#### EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

**Presidente**

Erika Patrícia Emídio da Silva

**Vice-Presidente**

Aluizio Silvio Soares

**1º Secretário**

João Maria de Medeiros

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

**3ª Vara Criminal**

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**